

CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1108 - 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO Nº 2308 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	02.061.0010.2.002	65	33.90.92	2.501.00	20.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	567	31.90.92	2.501.00	35.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	171	31.90.11	2.501.00	2.500.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	172	31.90.13	2.501.00	500.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	173	31.90.16	2.501.00	100.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	112	31.90.11	2.501.00	3.500.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	113	31.90.13	2.501.00	800.000,00
02.09	10.302.0057.2.010	316	31.90.11	2.501.00	2.700.000,00
02.09	10.302.0057.2.010	317	31.90.13	2.501.00	600.000,00
02.09	10.302.0057.2.010	318	31.90.16	2.501.00	5.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	743	31.90.11	2.501.00	1.600.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	744	31.90.13	2.501.00	350.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	745	31.90.16	2.501.00	15.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	626	31.90.11	2.501.00	400.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	627	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	467	31.90.11	2.501.00	600.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	468	31.90.13	2.501.00	130.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	28	31.90.11	2.501.00	2.400.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	29	31.90.13	2.501.00	600.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	30	31.90.16	2.501.00	50.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	409	31.90.11	2.501.00	1.700.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	410	31.90.13	2.501.00	400.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	76	31.90.11	2.501.00	2.200.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.13	2.501.00	500.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	428	31.90.11	2.501.00	650.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	429	31.90.13	2.501.00	150.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	403	31.90.11	2.501.00	1.200.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	404	31.90.13	2.501.00	250.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	760	31.90.11	2.501.00	2.600.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	761	31.90.13	2.501.00	600.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	522	31.90.11	2.501.00	1.000.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	523	31.90.13	2.501.00	220.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	524	31.90.16	2.501.00	15.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	357	31.90.11	2.501.00	900.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	358	31.90.13	2.501.00	200.000,00
02.10	08.122.0024.2.010	369	31.90.11	2.501.00	180.000,00

02.10	08.122.0024.2.010	370	31.90.13	2.501.00	40.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	496	31.90.11	2.501.00	700.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	497	31.90.13	2.501.00	160.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	833	31.90.11	2.501.00	300.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	834	31.90.13	2.501.00	70.000,00
02.40	08.122.0010.2.010	835	31.90.16	2.501.00	5.000,00
TOTAL					30.950.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de fevereiro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 600 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - CEP: 28.547.500-001-40 - Telefone:

Página 1
Emissão: 2022

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A . B . C . D
1.501.00	35.304.112,03	79.704.322,21	50.289.015,74	0,00
Outras Recursos não Vinculadas	916.121,75	1.125.388,57	0,00	33.352.624,81
TOTAL GERAL	35.304.112,03	79.704.322,21	50.289.015,74	33.352.624,81
	916.121,75	1.125.388,57	0,00	

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 9115/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **JANINE MONTEIRO BONNANO GOMES**, do cargo efetivo de Professor I (Ed. Física), matrícula nº 1369306-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Guapimirim, 15 de fevereiro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 070 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Cria a Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica que visa a contratação de empresa para realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, além de adequações legais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de Guapimirim - RJ”.

A Prefeita Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Guapimirim, e

CONSIDERANDO MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA, aliando componentes técnicos/legais com aspectos tecnológicos que aproximem o cidadão da Prefeitura; CONSIDERANDO que o levantamento técnico adequado das informações e sua operacionalização requer conhecimento específico na área e para tanto a contratação de empresa especializada;

CONSIDERANDO a previsão de constituição da Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica no Processo Administrativo Nº 9737/2021 referente a Tomada de Preços Nº 03/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica que visa a contratação de empresa para realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas com o objetivo de realizar a modernização da gestão pública municipal, além de adequações legais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica terá como atribuições e responsabilidades a avaliação e análise das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação, habilitação e seus respectivos recursos nos termos do Edital;

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica remeterá para a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria Nº 039/2023 de 20 de janeiro de 2023 e suas alterações, o julgamento das Propostas Técnicas e dos respectivos recursos para prosseguimento do Certame Licitatório;

Artigo 4º - A Comissão de Avaliação e Análise para Habilitação da Proposta Técnica será composta pelos seguintes representantes indicados pelas Secretarias como segue:

Daniel de Abreu Martins – Mat. 60976-32;
Jose Fernando Vasconcelos – Mat. 112127.11;
Gustavo Vargas Goulart – Mat. 99023.11;
Amanda Cerne Pessoa – Mat. 111937.11.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 15 de fevereiro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 071 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **JÉSSICA BIZERRA SILVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 15 de fevereiro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA**ERRATA PORTARIA Nº 1.431 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Portaria nº. 1.431 de 28 de outubro de 2021, publicado na edição nº. 799 de 28 de outubro de 2021, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Exonerar a pedido a Srª. ANNA PRISCILA MORAES DA SILVA, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 93335-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Leia-se: Exonerar a pedido a Srª. ANNA PRISCILA MORAES DA SILVA, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 93335-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 15 de fevereiro de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

AUTOS DE INTERDIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 13/2022.

RESPONSÁVEL: LUZINETE ROSA DA SILVA

CPF: 062.352.017-61

LOCAL: Rua C, s/nº (Casa 01) – Parada Ideal – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria datado de 09 de maio de 2022 efetuado pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA/RJ 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO
2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 10 de maio de 2022

Responsável/Morador: Luzinete Rosa da Silva

Testemunha 01: Marcelo Felipe Barros da Silva

Testemunha 02: André Carlos da S. S. Araújo

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat: 114879.11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



RATIFICAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nas seguintes termos:

CONTRATADO: FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA

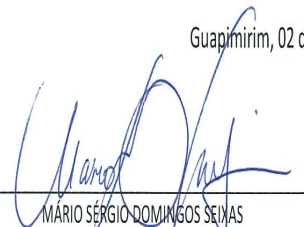
OBJETO: Contratação para Fornecimento de água para as dependências da Secretaria Municipal de Turismo para o ano de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 25 Inc.I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Guapimirim, 02 de janeiro de 2023.



MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA: 1369138.12

Mário Sérgio Domingos Seixas
Secretário Municipal de Turismo
Matrícula 1369138.12

AUTO DE INTERDIÇÃO 14/2022.

RESPONSÁVEL: *Luzenir Rosa da Silva*

CPF: *135.185.637-50*

LOCAL: Rua C, s/nº (Casa 02) – Parada Ideal – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria datado de 09 de maio de 2022 efetuado pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA/RJ 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 20 de maio de 2022

Responsável/Morador: *Luzenir Rosa da Silva*

Testemunha 01: *Marcelo Júlio Passos da Silva*

Testemunha 02: *Fabrizio de Oliveira Siqueira*

Mathheus Lopes do Nascimento
Coordenador de Defesa Civil
Mat.: 114979.11



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: ENEL – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

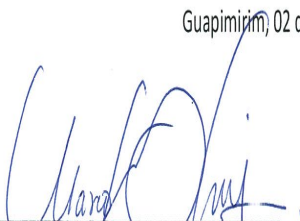
OBJETO: Contratação para Fornecimento de energia elétrica para as dependências da Secretaria Municipal de Turismo para o ano de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art 24 Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Guapimirim, 02 de janeiro de 2023.


 Mário Sérgio Domingos Seixas
 Secretário Municipal de Turismo
 Matrícula: 1369138-12

Mário Sérgio Domingos Seixas
 Secretário Municipal de Turismo
 Matrícula 1369138-12



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e ratifico o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "CAJU PRA BAIXO" por inexigibilidade, representado pela pessoa, CAJU PARA BAIXO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, à apresentar-se no evento intitulado Carnaval de Guapimirim 2023 (Vem que Nosso Verde faz Bem).

Contratada: Artista "CAJU PRA BAIXO" CAJU PARA BAIXO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: 70.000,00 (Setenta mil reais)

Guapimirim, 15 de fevereiro de 2023.


 LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
 Matrícula: 91146-32



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 04/2023
Processo Adm nº 182/2023

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de Ambulâncias tipo D – UTI Móvel, Posto Médico, Equipamentos Médicos, Mobília, Insumo e Medicação para cumprir o calendário anual 2023 de eventos, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa pelo prazo de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 14.950.590/0001-28, situada na Rua Pendotiba, 38, Maria Paula, Niteroi - RJ - CEP 24325-100 com valor total R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).




LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 4380/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2023



ABERTURA: 03 de março de 2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de roupa hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 14 de fevereiro de 2023

Philippe G. Pereira
Pregoeiro



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital